ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Goiânia, às oito horas e quinze minutos, conforme prévia convocação, de forma virtual devido ao isolamento social determinado pelas autoridades sanitárias para enfrentamento da COVID-19, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes a conselheira titular e Presidente, Sra. Bruna Coelho Carvalho, e os membros titulares Sr. Cássio Oliveira Camilo, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sr. Pedro Henrique de Souza Rocha. Estiveram presentes o DIRETOR-PRESIDENTE E DE INVESTIMENTOS Nelson Hideaki Fujimoto e o DIRETOR DE SEGURIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO Murilo Luciano Souza Barbosa. A conselheira Presidente Bruna deu início aos trabalhos com as devidas introduções e contextualizações e franqueou a palavra ao sr. Nelson e ao sr. Murilo, que apresentaram um balanço da ação de fiscalização da PREVIC. O Sr. Nelson reforçou se tratar de uma ação regular da PREVIC e expôs que os resultados foram positivos e que todas as informações solicitadas foram enviadas, e que o relatório final apontou questões que já estão sendo tratadas. Relatou que o principal questionamento decorreu do entendimento da subvenção repassada pelo Estado de Goiás, contudo, ressaltou que com a recente publicação da lei, as divergências foram sanadas. O Sr. Nelson informou que ocorrera no dia 13/01/2021 reunião do Conselho Deliberativo sem maiores observações. O sr. Nelson informou estar em elaboração cronograma contendo a migração do PGS para outra entidade, conforme solicitado pela auditoria da PREVIC. O sr. Murilo pontuou que o motivo da participação dos diretores na reunião ordinária deveu-se para prestar os esclarecimentos necessários em virtude da conclusão do relatório de respostas, que fora enviado para PREVIC. Reforçou a tranquilidade em relação aos questionamentos levantados na ação de auditoria, uma vez que as questões já estavam sendo tratadas internamente. O sr. Murilo informou que em 2021 a PrevCom-Brc deverá receber aproximadamente 2,5 milhões, consignados na LOA. A contabilidade dos servidores cedidos também será definitivamente regularizada conforme acordado no final do ano de 2020. O sr. Murilo e o sr. Nelson ficaram a disposição para dúvidas. O conselheiro Cássio questionou sobre o ponto da auditoria que tratava sobre os imóveis. O sr. Nelson explicou que haverá uma ação específica ainda sem informações de datas. O sr. Nelson explicou que o assunto esta sendo tratado com a Secretaria de Economia para verificar como serão tratadas essas questões. O sr. Murilo complementou explicando sobre as divergências que foram detectadas na lei que doa os imóveis pois haviam imóveis que estavam compartilhados com a SEAD e a PrevCom-Brc. O sr. Nelson e o sr. Murilo informaram que um imóvel (no município de JATAI) já se encontra em nome da PrevCom-Brc e que no final de 2020 outro imóveis fora leiloado pelo Estado, e que o dinheiro está em caixa, porém apartado, em virtude das dúvidas jurídicas acerca da possibilidade do uso desse recurso. O sr. Murilo e o sr. Nelson solicitaram que o conselho fiscal desse ciência no relatório das respostas elaborado. Por fim, o sr. Murilo e o sr. Nelson reafirmaram que haverá outra ação específica sobre a transferência da gestão do plano, conforme bem explícito no relatório da ação da auditoria. O conselheiro Marcelo reforçou a necessidade de enfrentamento dos demais pontos levantados no relatório da auditoria, e não apenas os pontos financeiros, mas principalmente àqueles que tratam dos controles internos. O conselheiro Marcelo informou sobre o relatório elaborado pelo TCE sobre o grau de maturidade dos controles internos dos órgãos do Estado de Goiás, realizado por meio de questionário em que os entes respondiam, em caráter de autodeclaração, os questionamentos realizados pelo TCE, no qual a PrevCom-Brc foi classificada em último lugar. Chamou atenção para esse tema e pediu ponderação sobre o assunto em virtude da situação atual da fundação. O sr. Nelson e o sr. Murilo explicaram que as atenções

estavam voltadas para as ações da PREVIC, e argumentou que muitos dos itens solicitados pelo TCE foram respondidos mas não foram considerados, havendo divergências entre o que o TCE não encontrou no site. Informaram que estava sendo elaborada resposta, ainda que não solicitada pelo TCE, sobre os pontos falhos identificados com as devidas comprovações. O conselheiro Pedro questionou se já havia ocorrido deliberação do Conselho Deliberativo sobre a manutenção da Diretoria Executiva. O sr. Nelson e o sr. Murilo explicaram que houve definição pelo Conselho Deliberativo, na reunião de Dezembro de 2020, sobre a permanência temporária da atual diretoria até a composição de nova diretoria, sendo assim, que o sr. Nelson e o sr. Murilo estariam respondendo ainda que precariamente. O sr. Nelson e o sr. Murilo solicitaram apoio ao conselheiro Marcelo e ao conselheiro Pedro para responder oficio enviado ao MP e ao TCM. A conselheira Bruna questionou sobre o processo de eleição para substituição dos conselheiros conforme regulamento. O sr. Nelson informou que em Janeiro/2021 e Fevereiro/2021 deverá ter a resolução dessa questão. O conselheiro Cássio questionou sobre o beneficio especial, e o sr. Nelson informou que deverá ser encaminhado em Janeiro/2021 ou Fevereiro/2021, contudo, lembrou que esse assunto não é competência específica da PrevCom, mas sim da GoiasPrev. O sr. Nelson informou que no final do ano de 2020 o Governo do Estado criou conselho, por meio de decreto, para fomentar e auxiliar os municípios no tocante aos assuntos relativos à previdência complementar. O sr. Nelson e o sr. Murilo concluíram sua participação na reunião. O conselho continuou em reunião para demais deliberações. A conselheira Bruna informou sobre a necessidade de análise das respostas enviadas pela diretoria em relação ao último relatório semestral enviado. A conselheira Bruna questionou sobre o aporte de 1,7 milhão na subvenção de cedidos no fluxo de caixa. O conselheiro Marcelo argumentou que pode ter sido uma saída contábil em virtude da mudança de entendimento sobre os aportes de subvenção. Não sendo possível identificar e justificar as dúvidas sobre o fluxo de caixa, deliberou-se por questionar a Diretoria sobre tais pontos. A conselheira Bruna chamou atenção para o item "Despesas Recuperadas" no valor de R$ – 32.000,00. O conselheiro Marcelo propôs que na próxima reunião ordinária fosse realizado o balanço geral do ano de 2020. Por fim, o conselho deliberou por analisar as respostas dadas em razão do último relatório semestral, bem como análise do fluxo de caixa referente ao ano de 2020, na reunião ordinária seguinte. Às nove horas e treze minutos a Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil do Central, Bruna Coelho Carvalho, declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Cássio Oliveira Camilo, como secretário desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 16/02/2021, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO OLIVEIRA CAMILO**, **Conselheiro (a)**, em 16/02/2021, às 12:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**, **Conselheiro (a)**, em 16/02/2021, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 17/02/2021, às 02:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000018422430** e o código CRC **AFDD641D**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO 0- BLOCO 4, 5º ANDAR, SALA 13 (62)3201-6011

Referência: Processo nº 202015844000070 SEI 000018422430